



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 18.702 DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

- **Suspende o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 30 de Abril de 2018, que antecede o dia 1º de Maio – Dia do Trabalhador.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 30 de abril se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 30 de Abril de 2018 (segunda - feira), que antecede o dia 1º de Maio – Dia do Trabalhador.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores públicos deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) diária, observada a jornada de trabalho que estiverem sujeitos.

**§1º** Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3º** Fica estabelecido que a Guarda Civil Municipal, Pronto Socorro e outras atividades essenciais, funcionarão normalmente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de Abril de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/04/2018.  
Neiva de Barros Oliveira